

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/03636, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, E DE OUTRO, A NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, ABAIXO QUALIFICADAS PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, situada na Avenida Pontes Vieira, nº 220 – São João do Tauape, CEP 60.130.240, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente o **Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior**, CPF 074.XXX.XXX-70, pelo Diretor Técnico, o **Sr. Danilo Reis de Vasconcelos**, CPF nº 228.XXX.XXX-20, e a **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA**, com endereço na Rua Ary Barroso, nº 70 – Ed. ITC I - Bairro: Papicu, Fortaleza/ CE - CEP: 60.175-705, inscrita no CNPJ nº 09.137.728/0002-15, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Angelina da Conceição**, CPF nº 346.XXX.XXX-20, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- I. Nas cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº **2025/03636** e do Pregão Eletrônico ETICE nº **20240008**;
- II. Nos termos do Processo nº 30032.000411/2026-36;
- III. Nos preceitos do art. 84 da Lei da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Art. 15, do Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº **2025/03636**, por 12 (doze) meses, a partir de 13/03/2026 a 12/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS MANTIDOS E EXCLUÍDOS

3.1. Permanecem vigentes e disponíveis para contratação todos os itens da Ata, com seus respectivos saldos remanescentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela ETICE.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam de forma digital o presente instrumento.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

Assinaturas

Daniilo Reis de Vasconcelos
Diretor Técnico da ETICE

Patrícia Angelina da Conceição
Representante Legal da NTSEC

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
Presidente da Etice

Visto: (Superintendência Jurídica da ETICE)